



**EDITAL N.º 010/2024-PROPESP/UFAM**

**PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRAPG- Edital nº14/2023 CAPES PRAPG**  
**PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado destinado à concessão de bolsa para **PROFESSORES VISITANTES** no Brasil, para atuar no PPGCTRA - Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Programa PRAPG- Edital nº14/2023 (Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação), portarias: nº 289 de 28 de dezembro de 2018, nº 1 de 03 de janeiro de 2020 e nº 202 de 16 de outubro de 2017 da CAPES, Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Lei nº 6.815/1980; Decreto nº 6.975/2009; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014; Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro, publicado no DOU em 18/12/2023, página 98; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Resolução nº 001/2004 - CONSUNI de 29/01/2004.

## **1. FINALIDADE**

- 1.1. Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa e para ministrar obrigatoriamente disciplinas, cursos, treinamentos, palestras e/ou seminários presenciais.
- 1.2. Promover a ampliação de redes de cooperação internacional no programa de pós-graduação do PPGCTRA;
  - 1.2.1. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.
  - 1.2.2. Apoiar a Unidades Acadêmica no aprimoramento do PPGCTRA, cursos de Graduação e de projetos estratégicos de desenvolvimento institucional;
  - 1.2.3. Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a execução de programas de capacitação docente;
  - 1.2.4. Viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação a serem desenvolvidos em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pelo PPGCTRA, visando à concessão de 1 (uma) bolsa para Professor Visitante no Brasil (PVB), no âmbito do Programa PRAPG- Edital nº14/2023.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pela Banca Examinadora, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Programa PRAPG- Edital nº14/2023, bem como Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018.
- 2.3. O período de concessão da bolsa de Professor Visitante no Brasil é no mínimo de 15 dias e no máximo 30 dias.
- 2.4. A concessão terá vigência **máxima total de 24 (vinte e quatro) meses**, as quais poderão ser usufruídas durante a vigência do projeto, publicado no DOU, em intervalos temporais definidos pela pró-reitoria.

*Edvane Alencar Jesus Nave*



### 3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. O professor e/ou pesquisador visitante deverá possuir o título de doutor, **há pelo menos dez anos**, aptos a participar do programa (exceto por invalidez), com reconhecida competência em sua área de atuação, podendo estar aposentados.
- 3.2. Ter Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) relevante, com atuação e residência no exterior.
- 3.3. Ter um professor responsável pela candidatura (tutor), na condição de docente permanente vinculado ao Programa de Pós-Graduação para Recursos Amazônicos (PPGCTRA).

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1 O período das inscrições para o exame de seleção será das **08h00min (Fuso horário de Manaus)** do dia **01/03/2024 até às 23h59min (Fuso horário de Manaus)** do dia **08/03/2024**. Inscrições encaminhadas após a data e horário previstos do dia de encerramento não serão aceitas
- 4.2. As inscrições do candidato a PVB deverão ser encaminhadas à secretaria do PPGCTRA através do e-mail: [secretariappgctra@ufam.edu.br](mailto:secretariappgctra@ufam.edu.br). No campo "assunto" do e-mail, o candidato deve inserir o número deste edital seguido por seu nome completo.
- 4.3. É obrigatório **anexar** ao e-mail (único):
  - 4.3.1. Cópia do diploma de doutorado do candidato;
  - 4.3.2. Cópia do passaporte do candidato;
  - 4.3.3. Curriculum Vitae do candidato, incluindo produções mais destacadas (em português, ou inglês, ou francês ou espanhol) e documentação comprobatória da produção dos últimos 5 (cinco) anos completos (2019 até 2023);
  - 4.3.4. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Brasil, devidamente preenchida, disponível na página: [Formulários \(ufam.edu.br\)](http://ufam.edu.br/Formulários) e no Anexo V deste edital;
  - 4.3.5 Declaração de inscrição, devidamente preenchida, disponível na página [Formulários \(ufam.edu.br\)](http://ufam.edu.br/Formulários) e no Anexo VI deste edital;
  - 4.3.6 Termo de compromisso de tutor, disponível na página [Formulários \(ufam.edu.br\)](http://ufam.edu.br/Formulários) e no Anexo VII deste edital;
  - 4.3.7. Plano de Individual de trabalho, com no máximo 05 (cinco) páginas (em português ou inglês), vinculado a um dos temas das linhas de pesquisa do PPGCTRA (disponível no site [Linhas de pesquisa \(ufam.edu.br\)](http://ufam.edu.br/Linhas%20de%20pesquisa)), apresentando os itens a seguir:
    - 4.3.7.1 Identificação do tema;
    - 4.3.7.2 Programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita, com a infraestrutura da Instituição e demonstração de que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando principalmente os estudantes;
    - 4.3.7.3 Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;
    - 4.3.7.4 Relevância do tema;
    - 4.3.7.5 Fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;
    - 4.3.7.6 Referências bibliográficas.

*Edvane Alencar Jesus Junior*



## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A documentação encaminhada será avaliada pela Banca Examinadora do PPGCTRA, constituída por meio de portaria da PROPESP, composta por três membros titulares e 3 membros suplentes;

5.2. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e conforme com as exigências deste edital;

5.3. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados (cronograma de atividades incompatível, não conformidade entre as manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos), a Banca Examinadora poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, baseado na inconsistência documental.

5.4 O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório e eliminatório, sendo pontuados a titulação acadêmica, produção intelectual, atividades acadêmicas e plano individual de trabalho.

5.4.1 Será atribuída a nota 10,0 para a titulação mínima exigida neste edital;

5.4.1 A avaliação dos títulos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção (Curriculum vitae com os documentos comprobatórios) dos últimos 5 (cinco) anos completos (2019 até 2023), enviado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.2 Será considerada a análise de títulos e dos documentos comprobatórios da regularidade das atividades do candidato, objetivando a consolidação e internacionalização de cursos stricto sensu, compreendendo os itens abaixo e com pontuação baseada no Quadro de Pontuação da Prova de títulos, constante no Anexo VIII:

I. Atividade de ensino na pós-graduação stricto sensu;

II. Produção científica e tecnológica;

III. Atividade de formação e orientação de alunos stricto sensu e supervisão de pós-doutoramento;

IV. Projetos de pesquisa aprovados em órgão de fomento nacionais e/internacionais

5.4.3 Para avaliação do plano de trabalho serão observados os seguintes critérios:

I. Qualidade do Plano de Trabalho do candidato, levando em consideração a potencial contribuição para o fortalecimento do PPGCTRA - de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;

II. Exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGCTRA - de 0 (zero) a 3 (três) pontos; e

III. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do PPGCTRA - de 0 (zero) a 3 (três) pontos;

5.5 O Resultado Final da Etapa Única será constituído da média aritmética obtida através do somatório das notas da análise dos títulos e da avaliação do plano individual de trabalho:

$$MF: ((NTA+NPI+NAA/3)+NPIT)/2$$

MF: Média Final

**NTA: Nota da Titulação Acadêmica**

**NPI: Nota da Produção Intelectual**

**NAA: Nota das Atividades Acadêmicas**

**NPIT: Nota do Plano Individual de Trabalho**

5.6. A Classificação final será feita em ordem decrescente da NF.

5.7. Na hipótese de igualdade da NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) Com maior nota na produção intelectual;



- b) Com maior nota no plano de trabalho;
- c) Mais idoso;
- d) Sorteio.

5.8 Os resultados finais, com as listas dos(as) candidatos(as) contemplados(as), serão divulgados no de acordo com o cronograma (item 7).

## 6. BENEFÍCIOS

6.1. Conforme estabelecido na portaria Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 da CAPES:

- a) Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão;
- b) Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica, adquiridas pelo Professor Visitante no Brasil - PVB);
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação.

## 7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Etapa	Período
Período de envio das propostas ao PPGCTRA (e-mail: <a href="mailto:secretariappgctra@ufam.edu.br">secretariappgctra@ufam.edu.br</a> )	01/03/2024 a 08/03/2024
Resultado preliminar – Divulgado na página <a href="https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html">https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html</a>	15/03/2024
Período destinado à interposição de recursos	18/03/2024 a 19/03/2024
Resultado Final - Divulgado na página <a href="https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html">https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html</a>	29/03/2024

O [Ofício nº 562/2023-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES](#) estabelece o cronograma a seguir para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2024, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII).

### Janelas de Indicação de Bolsistas – Programa PRAPG- Edital nº14/2023

Modalidade	Período	
Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Janeiro	2 a 11
	Fevereiro	1 a 9
	Março	1 a 8
	Abril	1 a 10
	Maio	2 a 11
	Junho	1 a 10

Fonte: Ofício no 112/2022-DRI/CAPES (08/09/2022)



## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O PPGCTRA registrará os dados dos selecionados no sistema da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela CAPES ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa PRAPG- Edital nº14/2023, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.

9.2. Caberá ao Professor Visitante

a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;

b) Dedicar-se, exclusivamente e, em regime integral, às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.

9.3. Caberá ao professor responsável pela candidatura (tutor)

a) Assinar o termo de compromisso como tutor com a responsabilidade de orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, conforme Anexo VII.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PPGCTRA, relatório da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) das atividades desenvolvidas, com a anuência do professor responsável pela candidatura (tutor), até 30 dias após o encerramento da bolsa.

10.2. Encaminhar diretamente à CAPES, através do sistema linha direta, os documentos:

a) Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição;

b) Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);

c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que constem informações da passagem);

d) Cópia dos cartões de embarque;

e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;

f) Relatório de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCTRA. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail, [secretariappgctra@ufam.edu.br](mailto:secretariappgctra@ufam.edu.br).



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 10 de fevereiro de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Adriana Malheiro Alle Marie'.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



<b>ANEXO I - VALORES DAS MENSALIDADES</b>	
<b>TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS</b>	
<b>Modalidades de Bolsas</b>	<b>Real (R\$)</b>
Professor Convitado	24.000,00
<b>Professor Visitante</b>	<b>14.000,00</b>
Jovem Talento	8.000,00
Pós-Doutorado	4.100,00
Doutorado Pleno	2.200,00
Doutorado Sanduíche	
Mestrado Pleno	1.500,00
Mestrado Sanduíche	
Graduação Plena	830,00
Graduação Sanduíche	
Assistente de Ensino ou Pesquisa	2.200,00

<b>ANEXO II- VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO</b>	
<b>TABELA 2 - DESTINO BRASIL</b>	
<b>Região Geográfica</b>	<b>Real (R\$)</b>
África	5.190,00
América Central	5.050,00
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

<b>ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO</b>	
<b>TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Real (R\$)</b>
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00

<b>ANEXO IV – VALORES DE SEGURO SAÚDE</b>	
<b>TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS</b>	
<b>Bolsista</b>	<b>Real (R\$)</b>
	400,00

*Edvane Alencar Jesus Neto*



**ANEXO V**

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO  
MODALIDADE: PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou Nº do Passaporte:	
Índice H do candidato:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo:	
Posição da IES no ranking WEBOMETRICS:	
País da IES estrangeira:	
Nome do Subprojeto:	
Nome do docente anfitrião:	
Programa de Pós-Graduação anfitrião:	
Período de início da bolsa (necessariamente o mesmo período indicado na Carta de Aceite do docente anfitrião):	1. ( ) Abril/2024 2. ( ) Maio/2024 3. ( ) Junho/2024

*Edvane Alencar dos Santos*



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente:

- i) do disposto no Programa PRAPG- Edital nº14/2023;
- ii) do disposto na Portaria Capes nº 1, de 23 de janeiro de 2020, que estabelece as modalidades de bolsas no exterior e no Brasil;
- iii) do disposto na Portaria Capes nº 289 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece as modalidades de bolsas no exterior;
- iv) de todas as exigências constantes no Edital N.º XXX/2024-PROPESP/UFAM.

Declarando, ainda, que estou inscrevendo-me somente em um único edital de seleção de bolsas de Professor Visitante no Brasil 2024 do programa PRAPG- Edital nº14/2023.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Docente Anfitrião: \_\_\_\_\_

*Edvane Alackir Jesus Nani*



## ANEXO VII

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu, XXXX, do Programa de Pós-Graduação de XXX, me comprometo em apoiar o Professor Visitante no Brasil, XXXX, durante o período de XXX a XXX, quanto à orientação e assessoramento no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, além de apoiar na gestão da vinda do Professor junto a CAPES e ao PPGCTRA.

Itacoatiara, ..... de ..... 2024

---

Assinatura do tutor



### ANEXO VIII

Quadro de Pontuação da Prova de títulos dos últimos 5 (cinco) anos  
(2019 até 2023)

<u>Itens das produções intelectuais</u>	<u>Pontos/tem comprovado</u>	<u>Quantidade de itens</u>	<u>Pontuação total do item</u>
Artigo Científico com Qualis A1; sem limites de pontos	100		
Artigo Científico com Qualis A2; sem limites de pontos	85		
Artigo Científico com Qualis A3; sem limites de pontos	70		
Artigo Científico com Qualis A4; sem limites de pontos	55		
Fator H>50	2000		
Fator H>40	1000		
Fator H>30	400		
Fator H>20	150		
Fator H>10	50		
Patente concedida: sem limite de pontos	50		
Capítulo de livro publicado	70 por capítulo		
Livro publicado com ISBN	100 por livro		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada.	85 por projeto		
Vice-coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento	60 por projeto		
<b>Total</b>			
<u>Itens das atividades acadêmicas</u>	<u>Pontos/tem comprovado</u>	<u>Quantidade de itens</u>	<u>Pontuação total do item</u>
Supervisor de pós-doutoramento (por supervisão realizada): sem limite	70		
Orientador principal de doutorado (por aluno titulado): sem limite	50		
Orientador principal de mestrado (por aluno titulado): sem limite	30		
Ensino (docência e orientação) na pós-graduação stricto sensu	20/a		
Ensino na pós-graduação stricto sensu	40/a		
Candidatos com vínculo formal como professor ou pesquisador em instituição de ensino superior estrangeira.	500		
Bolsa de produtividade em pesquisa	50 por cada período de 3 anos		
<b>Total</b>			

Serão considerados:



- 1) apenas os dados referentes aos últimos 5 anos;
- 2) apenas os dados devidamente comprovados;
- 3) apenas os trabalhos efetivamente publicados ou que se encontram no prelo com ISBN;
- 4) artigos comprovadamente aceitos por periódicos.

Serão atribuídos:

- 1) 10 (dez) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação para as produções intelectuais;
- 2) 10 (dez) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação para as atividades acadêmicas;
- 2) Pontuações proporcionais aos demais candidatos.

---

Assinatura do candidato

*Edviana Machado dos Santos*